

LEI Nº 1367, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Publicado no D.O.E. Nº 11.579
Em 12/10/2007 - Pág.: 15

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal o CENTRO ESPÍRITA JESUS E CARIDADE, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal: o **CENTRO ESPÍRITA JESUS E CARIDADE - CEJC**, portadora do CNPJ de nº 06.977.719/0001-63, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2007.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL